

# Lei de Acesso à Informação

Lei nº 12.527



O acesso à informação contribui para aumentar a eficiência do Poder público, diminuir a corrupção e elevar a participação social. Acesso à informação: direito do cidadão e dever do Estado.



## Principais aspectos



- ✓ Pedidos não exigem motivação
- ✓ Fornecimento gratuito de informações, salvo custos de reprodução



## Escopo

Todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas.

## Não são pedidos de informação

- ✗ **Desabafos, reclamações, elogios:** este tipo de manifestação deve ser feito para a Ouvidoria do órgão
- ✗ **Consultas sobre a aplicação de legislação** devem ser encaminhadas ao canal adequado
- ✗ **Denúncias**



- ▶ Denúncias sobre a aplicação da LAI no Poder Executivo Federal deverão ser registradas em: [www.cgu.gov.br/Denuncias](http://www.cgu.gov.br/Denuncias)
- ▶ Denúncias sobre o descumprimento da LAI em outras esferas ou poderes deverão ser encaminhadas aos respectivos responsáveis.



Qualquer pessoa pode pedir uma informação pública

